



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI ORDINÁRIA N.º 931, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO BOTTECCHIA** o logradouro público com início no entroncamento da rua de acesso à parte alta do bairro Bela Vista, nas coordenadas UTM 318458, 7717233, seguindo pela via, até as coordenadas UTM 318388, 7717275, com extensão de, aproximadamente, 407 metros lineares, conforme imagem anexa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 01 de agosto de 2025.

██████████ ██████████  
**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO



Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES  
Tel.: 27 3269-2700 - [www.alfredochoaves.es.gov.br](http://www.alfredochoaves.es.gov.br)